



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de preços nº 001/2013, Processo nº 2099/2012.

TIPO: Menor Preço global

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta/preço global

1 - PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Areado, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá até as **13:00** horas do dia **26/03/2013**, no Protocolo Geral, situado à Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro, nesta cidade, os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO e "PROPOSTA", para a Licitação supramencionada, com abertura prevista para às **13:10** horas do dia **26/03/2013**, na Sala de Licitação do endereço acima. A presente licitação reger-se-á pelas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação da Lei nº 8.883/94, demais disposições legais e regulamentares vigentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2 - DO OBJETO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra do Edifício “Farmácia de Minas” conforme projetos, planilha, cronograma e memorial descritivo em anexo.

2.1.1. - Integra este Edital, independentemente de transcrição, o(s) seguinte(s) Anexo(s):

- (x) Condições especiais para a execução da obra de engenharia. (ANEXO I);**
- (x) Memorial Descritivo, Planilha Técnica Orçamentária, Cronograma físico-financeiro e Projeto Básico (ANEXO II);**
- (x) Declaração relativa ao Decreto Federal nº 4.358/02 (ANEXO III);**
- (x) Proposta padronizada (ANEXO IV);**
- (x) Documento de Credenciamento (ANEXO V);**
- (x) Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte e de Aceitação das Normas da Lei de Regência (ANEXO VI);**
- (x) Minuta de Contrato (ANEXO VII).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

3 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 - O prazo para a execução da obra será de 180 (Cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.

3.1.1 - A PREFEITURA convocará a adjudicatária que deverá se for o caso, assinar o Termo de Contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação.

4 - DAS PENALIDADES

4.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o Instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas na Lei 8.666/93, com a redação da Lei nº 8.883/94.

4.2 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas sanções legais, a saber:

I) Advertência;

II) multa administrativa conforme a infração, não excedendo, em seu total o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato cumulável com as demais sanções;

III) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA"

5.1 - No local, data e horários indicados no Preâmbulo, as licitantes deverão protocolar a "Documentação" e a "Proposta", em envelopes indevassáveis, lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social da licitante, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ENVELOPE Nº 1

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
“ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO 2099/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
PREFEITURA DE AREADO - ESTADO DE MINAS GERAIS
A/C DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ENVELOPE Nº 2

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
“ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO LICITATÓRIO 2099/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
PREFEITURA DE AREADO - ESTADO DE MINAS GERAIS
A/C DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

5.2 - Expirado o prazo para a entrega dos envelopes supracitados, não serão admitidas quaisquer retificações nas propostas apresentadas.

5.3 - Os envelopes entregues em local ou horário diferente do especificado, não serão objetos de julgamento pela Comissão de Licitação, sendo vedada a participação de licitante retardatária.

5.4 - A apresentação de conteúdo diverso do especificado no subtítulo da parte externa do envelope acarretará a desclassificação da licitante.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente constituídas, portadoras da documentação constante do item 9 deste edital e que atendam às condições fixadas neste Edital e seus Anexos, partes integrantes da presente Licitação.

6.2 - É vedada a participação de consórcio ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras com subcontratação ou formas assemelhadas.

6.3 - A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos e Instrumentos, bem como a observância dos Regulamentos, Normas e das Disposições Legais pertinentes.

7 - DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

7.1 - Serão solicitadas as licitantes a participação nas sessões, por seu representante legal ou através de representante devidamente credenciado.

7.2 - O participante, sem poderes de representação, não terá legitimidade para defender os interesses da licitante, assinar atas e solicitar consignação de observações que eventualmente julguem necessárias.

8 - IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

8.1 - Não poderão participar da presente licitação, as licitantes que se enquadrar em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;
- b) Estejam sob o regime de falência ou concordata;
- c) entre cujos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentoras de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja dirigente, funcionário ou servidor público municipal.

8.1.1 - Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

9 - DA DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)

9.1 - O envelope nº 01, da "DOCUMENTAÇÃO", deverá conter:

9.1.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Areado, feito em obediência à Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores;

9.1.1.1 - A Comissão de Licitação deverá verificar a autenticidade das CND do INSS e CRF do FGTS via Internet.

9.1.2 - Declaração relativa ao Decreto Federal 4.358/02;

9.1.3 - Prova de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, detentor de responsabilidade técnica civil, por execução de obra ou serviço de características semelhantes (A comprovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

poderá ser feita através do contrato social da empresa, em caso de sócio ou diretor, ou, se empregado, através da Folha de Registro de Empregado, acompanhada de declaração firmada pelo responsável técnico de que se responsabilizará pela execução e fiscalização da obra até o seu término);

9.1.4 - Prova de registro e quitação da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA);

9.1.5 - No mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente visado pelo CREA, acompanhado da respectiva certidão emitida pelo CREA, que comprove ter a empresa e seu responsável técnico executado obra semelhante em características e quantidades mínimas do objeto licitado ou de complexidade igual ou superior.

9.1.6 - Comprovação de Capital Social integralizado ou valor do patrimônio líquido mínimo de 10% sobre o valor estimado da contratação, conforme art. 31, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93. Esta comprovação poderá ser através da apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou alterações do Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial ou Certificado simplificado da Junta Comercial que aponte aquele capital mínimo;

9.1.7 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.1.7.1 - A Comissão poderá aceitar a apresentação de balanço patrimonial anterior quando o balanço do último exercício encontrar-se dentro do prazo de apresentação aos órgãos de fiscalização, caso em que será atualizado e acompanhado dos balancetes dos últimos três meses da data do certame.

9.1.8 - Comprovação da situação financeira do licitante, atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado, demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (ILG)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)" iguais ou superiores a 1,0 (um), calculados pelas fórmulas abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Circulante Ativo} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,0$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

9.1.9 Regularidade fiscal e trabalhista

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.10 - Atestado de visita técnica expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, assinado por este e pelo engenheiro ou proprietário responsável pela licitante. A visita técnica deverá ser agendada com a Arquiteta e Urbanista Mayra Junqueira Pereira Aguiar, pelo telefone (35) 3293-1333, de Segunda à Sexta, no máximo até o dia 24 /03/2013.

9.2 - Para o cumprimento dos subitens 9.1.7 e 9.1.8, quando a empresa participante for pessoa jurídica optante pelo "SIMPLES", deverá primeiramente comprovar a sua condição de inscrita no sistema "SIMPLES", através de declaração assinada pelo responsável contábil da empresa e cumulativamente apresentar em substituição ao balanço patrimonial a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, do último exercício.

9.3 - Os documentos enumerados nos subitens acima poderão ser apresentados no respectivo original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou por cópia reprográfica para autenticação no ato de abertura, pela Comissão de Licitação, à vista do original que será devolvido.

9.4 - Os documentos que exijam prazo de validade deverão estar em vigor na data marcada para a abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO".

9.5 - A Certidão Negativa de Falência e Concordata, se não indicar o vencimento, terá validade de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

9.6 - Fica a licitante obrigada a declarar, sob as penalidades cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta Licitação, se existir após a data de sua emissão, algum fato superveniente que impeça a habilitação, inclusive quanto aos impedimentos previstos no item 8 e subitens.

10 - DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

10.1 - O envelope nº 02, "PROPOSTA", deverá conter:

10.1.1 - Proposta em 01 (uma) via, datilografada ou impressa, legível, datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas e anexos, pelo representante legal da licitante, não podendo conter emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

10.1.2 - Para elaboração da proposta deverão ser observadas as especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

10.1.3 - A proposta deverá conter:

10.1.3.1 - Preço pela execução da obra de engenharia fixo e irredutível, expresso em reais, acompanhada de planilha de composição de custo, conforme anexo II.

10.1.4 - Os preços deverão ser cotados com a inclusão de todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, bem como quaisquer outras despesas que porventura venham ocorrer, que correrão à conta do contratado.

10.1.5 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos iniciando-se na data marcada para abertura dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO".

11 - DOS PROCEDIMENTOS DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - No local, data e horários indicados no Preâmbulo para abertura desta Licitação, as licitantes que se fizerem representadas, apresentarão os documentos de credenciamento.

11.1.1 - O não comparecimento do representante legal da licitante ou do seu representante, devidamente credenciado, não impedirá sua participação na licitação, mas acarretará a preclusão do direito de manifestar durante os procedimentos licitatórios.

11.2 - Caso os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" não sejam abertos na mesma sessão, todos os envelopes serão rubricados pelos membros da Comissão e pelas licitantes presentes, para garantir a inviolabilidade dos mesmos.

11.3 - A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da DOCUMENTAÇÃO na mesma sessão de abertura ou em outra, em data por ela fixada e divulgada entre as participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

11.4 - Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a DOCUMENTAÇÃO solicitada ou apresentarem-na com vício, bem como as que não atenderem a quaisquer requisitos exigidos para a habilitação.

11.5 - O resultado da habilitação será comunicado pelo Presidente da Comissão de Licitação na Reunião de Julgamento desta fase, registrando em ata o nome das licitantes habilitadas e das inabilitadas, e os motivos das inabilitações, oportunidade em que franqueará a DOCUMENTAÇÃO ao exame das licitantes.

11.6 - Anunciado o resultado da fase da habilitação, o Presidente da Comissão de Licitação interpelará as licitantes quanto a sua intenção de interpor recurso administrativo.

11.7 - Havendo desistência expressa de interposição de recursos, através da assinatura, por todas as licitantes, do "**TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO**", poderá ser dado prosseguimento aos trabalhos, com abertura dos envelopes "PROPOSTA".

11.8 - Caso alguma das licitantes, por seu representante presente na sessão de julgamento, deixar de assinar o referido Termo, serão suspensos os trabalhos, abrindo-se o prazo legal para recursos.

11.9 - O prazo para recurso começará a ser contado da intimação dos atos da sessão, se representados todos os licitantes, ou, caso contrário após publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

11.10 - Será restituído, contra recibo, às licitantes inabilitadas, o envelope "PROPOSTA" fechado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação ou que tenha decorrido prazo legal sem manifestação das licitantes.

11.11 - A inabilitação importa em preclusão do direito de participar das fases subseqüentes.

11.12 - Decorridos os prazos supracitados e, não havendo impedimento, em reunião previamente marcada, a Comissão de Licitação processará a abertura dos envelopes nº 02 - "PROPOSTA"- das licitantes habilitadas.

11.13 - Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo em razão de fatos supervenientes, aceitos pela Comissão de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

11.14 - As propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelas licitantes presentes.

11.15 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências deste Edital e Anexos, ou que imponham condições;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) apresentem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes;
- d) contenham preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

11.16 - Atendidas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, o julgamento das propostas será feito pelo critério de **menor preço global**, sendo classificada em 1º lugar a proposta considerada mais vantajosa para a Administração e, em ordem subsequente, as demais.

11.17 - No julgamento das propostas, a Comissão de Licitação poderá a seu critério, solicitar assessoramento técnico a órgãos ou profissionais especializados.

11.18 - Em caso de empate entre propostas classificadas em 1º lugar, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidas ou prestadas por empresas brasileiras de capital nacional;
- b) produzidas no País;
- c) produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

11.18.1 - Obedecido o disposto anterior e, assim mesmo, mantido o empate, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, no qual todos os licitantes serão convocados.

11.19 - A Comissão de Licitação comunicará o resultado do julgamento das propostas em sessão pública, convocada para tal fim, oportunidade em que franqueará as propostas para exame das licitantes.

11.20 - Demais procedimentos quanto à divulgação do resultado e prazos para recurso, conforme estabelecido no presente Edital, para a fase de habilitação (itens 11.6 a 11.10).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

11.21 - A Comissão poderá optar pela contratação parcial do objeto da licitação, no interesse da Administração Municipal, não cabendo à licitante vencedora qualquer tipo de indenização.

12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1 - No julgamento serão observados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação da Lei Federal nº 8.883/94, alterações posteriores, presente edital e seus anexos.

13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Das decisões da Comissão de Licitação ou da Administração Municipal, caberá recurso nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13.2 - Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Areado, aos cuidados da Comissão de Licitação.

13.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.4 - Os recursos quanto à habilitação ou inabilitação da licitante e julgamento das propostas têm efeito suspensivo.

13.5 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo liquidatário, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO

14.1 - No impedimento ou desistência da licitante classificada em 1º lugar, as demais, em ordem subsequente de classificação, serão convocadas para assinatura do Contrato ou aceitação do instrumento equivalente, desde que mantidas as condições e preços da licitante vencedora, sob pena de revogação da licitação.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1 - Os recursos destinados ao pagamento decorrente do fornecimento dos serviços/bens, objeto da presente Licitação, correrão à conta da dotação orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

nº: (191) - 02.06.01-10.301.0203.1.060-4490.51.00 desta
PREFEITURA para o exercício de 2013.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 - Os pagamentos serão efetuados por meio da Unidade Financeira da Prefeitura, num prazo de 10 (dez) dias mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, Boletim de Medição e Termo de Entrega e Recebimento da obra executada, a serem firmados pelo engenheiro responsável e pela Comissão de Recebimento de Obras, baseados em planilha orçamentária, proposta vencedora e cronograma físico-financeiro deste edital.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração/apresentação das propostas de que se trata a presente Licitação.

17.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO".

17.3 - A PREFEITURA poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo desclassificar a licitante da qual venha a ter conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que comprometa sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que esta tenha direito a qualquer indenização ou ressarcimento.

17.4 - A adjudicatária fica obrigada aceitar os acréscimos ou supressões, no objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sem prejuízo dos preços ofertados e corrigidos.

17.5 - Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17.6 - Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Areado, situado à Praça Henrique Vieira, nº 25, de 2ª a 6ª feira, das 12:00 horas às 18:00 horas, ou pelo telefone (35) 3293-1333, ramal 20.

Areado, em 1º de março de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI

Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, PROCESSO Nº 2099/2012.

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO DO MATERIAL

1 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra do edifício “Farmácia de Minas”, conforme projetos, planilha, cronogramas e memorial descritivo em anexo.

2 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 - A licitante adjudicatária deverá:

- Executar a obra a partir da assinatura do contrato e mediante ordem de execução de obra de engenharia;**
- sujeitar-se a fiscalização técnica da PREFEITURA, ou através de funcionário por ela credenciado, para comprovação do perfeito cumprimento do objeto da licitação;**
- repor os serviços/material executados com falhas e imperfeições, sem ônus para a PREFEITURA;**
- Providenciar ART de execução da obra.**

2.2 - Mesmo que recebido em caráter definitivo, subsistirá na forma da Lei, a responsabilidade da licitante adjudicatária pela qualidade, correção e segurança pelos serviços executados e/ou materiais/bens fornecidos.

Areado, em 1º de março de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal

ANEXO II AO EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, PROCESSO Nº 2099/2012.

Compõem-se dos seguintes documentos:

1) - Memorial Descritivo para Obras

Data de emissão Substitui anterior Previsão de revisão

15/jun/2012

Sim **15/jun/2013**

Data de implantação Assunto

15/jun/2012

Memorial Descritivo para Obras das Unidades da
Rede Farmácia de Minas

1 – Objetivo

Estabelecer os procedimentos acerca dos materiais e acabamentos a serem utilizados nas obras das Unidades Integrantes da Rede Farmácia de Minas. Garantir que o município parceiro execute o projeto arquitetônico padrão conforme estabelecido, tendo em vista que o não cumprimento das especificações pode acarretar a inutilização da edificação da Unidade da rede Farmácia de Minas.

Subsidiar o município parceiro na realização do processo licitatório para as obras de construção da Unidade da Rede Farmácia de Minas.

2 – Aplicação

Este Memorial Descritivo deveser utilizado, obrigatoriamente, nos processos licitatórios para as obras das Unidades nos municípios contemplados pelo Programa Rede Farmácia de Minas.

3 – Responsabilidade

Apesar desde Memorial ter sido elaborado/disponibilizado pela SAF/SES-MG o mesmo deveser conferido pelo responsável pelo processo licitatório nos municípios contemplados pelo Programa Rede Farmácia de Minas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Quaisquer alterações dos projetos e/ou das especificações deverão ser comunicadas, via ofício, para prévia aprovação da Coordenação Executiva da Rede Farmácia de Minas. Como todo o mobiliário e equipamentos são adquiridos

considerando o projeto arquitetônico padrão, quaisquer alterações, por mínimas que sejam, poderão acarretar a inutilização da edificação da Unidade da rede Farmácia de Minas.

Para caracterização da similaridade para trocas de materiais especificados, consideraremos: Qualidade, Forma, Acabamento, Cor ou Padronagem. Independente de quaisquer padronizações, o imóvel deve oferecer estrutura que atenda as exigências sanitárias, de segurança e de acessibilidade previstas na legislação e normas vigentes (ABNT, Leis Federais, Estaduais e Municipais).

4 – Definições, siglas e símbolos

RFM – Rede Farmácia de Minas

SAF – Superintendência de Assistência Farmacêutica

SES-MG - Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

5 – Descrição

5.1 – ESCOLHAS DO TERRENO

Para a escolha do terreno apropriado deve-se considerar alguns fatores essenciais como:

Acesso direto a via Pública: tem como objetivo facilitar o acesso da população e dos medicamentos;

Topografia: terrenos com inclinações elevadas não são recomendados, pois necessitam de uma maior adequação do projeto padrão (fundações, escadas e rampas). Tais adequações influenciam diretamente no orçamento geral da edificação. Lembramos que para garantir o acesso de pessoas portadoras de necessidades especiais, deve-se sempre evitar a construção de escadas e rampas com inclinações superiores as recomendadas em normas;

Dimensões: o projeto padrão foi baseado em um lote com aproximadamente 10,45 metros de frente por 18,40 metros de profundidade. Não será permitida a implantação da edificação em terrenos menores. Considerar os afastamentos laterais e de fundo (entre a edificação e as divisas do terreno) de pelo menos 1,50 metros. Havendo outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

edificações inseridas no mesmo terreno, considerar o afastamento entre as mesmas (para paredes com janelas ou portas) de pelo menos 3,00 metros. Assim garantimos a salubridade (boa iluminação e ventilação) dos ambientes e dos trabalhadores.

5.2 – MEMORIAL DESCRITIVO

Para garantir uma maior durabilidade e excelência em qualidade todos os materiais e equipamentos empregados da construção deverão obedecer as Normas da ABNT, Inmetro ou outro instituto de pesquisa que por ventura possa a vir definir as características básicas de qualidade, durabilidade e segurança.

Segue abaixo descrição dos ambientes (conforme projeto arquitetônico padrão) com seus respectivos acabamentos e especificações:

Passeios externos e internos:

Não poderão possuir degraus ou desníveis que dificultem a locomoção de portadores de necessidades especiais. O acabamento deveser em material antiderrapante, resistente e capaz de garantir a formação de uma superfície contínua, sem ressalto ou depressão. E vetado o uso de pedra polida, marmorite, pastilhas, cerâmicas lisas e cimentado liso (natado). Para pisos cimentados, considerar pintura na cor grafite ou verde concreto, com tinta específica para piso.

Pintura Externa:

De acordo com o projeto de arquitetura padrão, tendo com referencia a perspectiva da edificação e conforme abaixo:

Para Projeto Arquitetônico com modelo de fachada Contemporânea:

Para os muros laterais, marquise e volume texturizado, pintura acrílica verde – ref.: “Capim Limão” - 10GY 71/180 coral. No restante pintura acrílica Branco Neve.

Para Projeto Arquitetônico com modelo de fachada Histórica:

Para os muros laterais, barrado frontal e elementos decorativos (cornijas, frisos, falsos pilares - ver perspectiva), pintura acrílica verde – ref.: “Capim Limão” - 10GY 71/180 coral. Para a porta frontal de madeira pintura esmalte verde - ref.: “Capim Limão” - 10GY 71/180 coral. No restante pintura acrílica Branco Neve.

Sala de Espera, Recepção e Circulação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Piso:

Porcelanato 45x45 cm. Referencia: Mozart Ice – Eliane ou similar

Rodapé:

Granito com 7 cm de altura.

Teto:

Laje: Pintura acrílica branca sobre camada de regularização em massa corrida comum.

Gesso: Pintura acrílica branca sobre camada de regularização em massa corrida comum.

Parede:

Pintura acrílica branca sobre camada de regularização em massa corrida comum.

Esquadrias:

Em vidro temperado verde 10 mm e perfil em alumínio natural fosco. Conforme quadro de esquadrias no Projeto Arquitetônico Padrão.

Observação:

Atentar para a execução do Forro de Gesso Acartonado – FGA – na sala de espera, assim como o detalhe para iluminação conforme Projeto Arquitetônico Padrão.

I.S. público, I.S. funcionários, copa, depósito de resíduos sólidos e D.M.L.:

Piso:

Porcelanato 45x45 cm. Referencia: Mozart Ice – Eliane ou similar

Rodapé:

Sem rodapé.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Teto:

- Laje:** Pintura acrílica branca sobre camada de regularização em massa corrida acrílica.
- Gesso:** Pintura acrílica branca sobre camada de regularização em massa corrida acrílica.

Parede:

Azulejo branco (20x20) cm ate completar 8 fiadas inteiras (h=160 cm) ou Azulejo branco (15x15) cm ate completar 11 fiadas inteiras (h=165 cm). Acima pintura acrílica branca sobre camada de regularização em massa corrida acrílica.

Esquadrias:

Em alumínio natural fosco com vidro miniboreal 4 mm nos I.S., deposito de resíduos sólidos e D.M.L. e liso 4 mm na copa. Conforme quadro de esquadrias no Projeto Arquitetônico Padrão.

Observação:

Nas portas das I.S., depósito de resíduos sólidos e D.M. L, prever instalação de mola hidráulica. Ref.: Dorma MA200 branca.

Almoxarifado:

Piso:

Porcelanato 45x45 cm. Referencia: Mozart Ice – Eliane ou similar

Rodapé:

Sem rodapé.

Teto:

Laje: Pintura acrílica branca sobre camada de regularização em massa corrida comum.
Gesso: Pintura acrílica branca sobre camada de regularização em massa corrida comum.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Parede:

Pintura acrílica branca sobre camada de regularização em massa corrida comum.

Esquadrias:

Em alumínio natural fosco com vidro liso de 4 mm, conforme Projeto Arquitetônico Padrão.

Sala de Assistência Farmacêutica:

Piso:

Porcelanato 45x45 cm. Referência: Mozart Ice – Eliane ou similar

Rodapé:

Em granito com 7 cm de altura.

Teto:

Laje: Pintura acrílica branca sobre camada de regularização em massa corrida comum.

Gesso: Pintura acrílica branca sobre camada de regularização em massa corrida comum.

Parede:

Pintura acrílica branca sobre camada de regularização em massa corrida comum.

Esquadrias:

Em alumínio natural fosco e vidro liso 4 mm para janela externa e em vidro temperado incolor 8 mm para janela com a sala de espera, conforme Projeto arquitetônico Padrão.

Observações:

O Vidro temperado, da esquadria da Sala de Assistência Farmacêutica/ Sala de Espera, deverá ser fixo e sem nenhuma abertura. Atentar para a execução do forro de gesso Acartonado – FGA – assim como o detalhe para iluminação conforme Projeto Arquitetônico Padrão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

OBSERVAÇÕES FINAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES:

Contrapiso: executar em toda área de piso com espessura mínima 8 cm.

Alvenaria: espessura conforme Projeto Arquitetônico Padrão. Acabamento reboco paulista (massa única), emassamento e pintura. Não utilizar gesso como revestimento. Em se tratando de alvenaria estrutural seguir especificações conforme projeto específico, atentando para os espaçamentos das juntas horizontais e verticais.

Pé direito: atentar para a altura padrão do pé-direito de 3,5 metros. Este valor foi dimensionado para permitir a instalação do Forro de Gesso Acartonado com a iluminação embutida e garantir uma maior ventilação no interior do estabelecimento.

- **Estruturas (Fundação, Cimentamentos, Pilares, Vigas e Lajes):** Conforme projeto e especificações do Projeto de Estrutural. **Atenção para a altura da marquise** que foi definida para poder abrigar a placa de identificação externa, ver Projeto Arquitetônico Padrão.

- **Cobertura:** Calha em concreto, impermeabilizada com manta-asfáltica e largura de 70 cm (definida para facilitar a instalação e manutenção do telhado e do equipamento de ar condicionado). **Não será permitida a instalação de calha galvanizada.** Telha em fibrocimento ondulada 6 mm (ref.: Brasilit ou Eternit) com suportes conforme especificações técnicas do fabricante. Rufos (em toda extensão da platibanda, com acabamento em pintura esmalte branco sobre fundo preparador para galvanizados) em chapa galvanizada #24. Para proteção da platibanda (rufo chapéu) utilizar pedra com pingadeira mínima de 2 cm de ambos os lados ou elemento pré moldado de concreto com espessura máxima de 3 cm na borda da pingadeira. Considerar pintura na parte interna da platibanda. Volume para a instalação da caixa d'água - 500L em fibra de vidro ou polietileno. Ref.: Fortlev – devera permanecer aberto para possibilitar a instalação da Condensadora do ar-condicionado, ver Projeto Arquitetônico Padrão.

Forro Falso: Forro de Gesso Acartonado (FGA) com perfil galvanizado (pintado de branco sobre fundo preparador para galvanizado) para junta de dilatação em todo o perímetro do forro. Forro com acabamento liso e pronto para emassamento e pintura (acrílica branca). **Não será permitido o uso de forro em placa de gesso.**

- Para rejuntamento do piso porcelanato, considerar juntas com espessura máxima de 3mm e rejunte epoxi de acordo com a cor e acabamento do piso.

- Todas as portas de madeira deverão receber camada de regularização em massa e pintura esmalte brancas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

- Todas as esquadrias e perfis em alumínio deverão possuir acabamento anodizado natural fosco.
- Porta de acesso lateral, escada de marinheiro, grades (quando existir) ou outros componentes metálicos deverão ser pintados com tinta para proteção (tipo: zarcao) e pintura esmalte branca.

Histórico das Revisões

Responsável Data

Elaborado por: Luis Moreira 13/jun/09

Revisado por: Nivaldo Junior 15/jun/09

Aprovado por: Homero Filho 15/jun/09

Revisado por: Ana Karina Ladeira Gomes 15/jun/12

Aprovado por: Grazielle Dias 15/jun/12

Implantado por: Município Contemplado no Programa RFM



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

2) Planilha Orçamentária

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Areado		FOLHA Nº: 01/01	SETOP/SINAPI
OBRA: CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS		DATA: Janeiro/2013	
LOCAL: RUA MAESTRO NICANOR VIEIRA, Nº100	FORMA DE EXECUÇÃO:		
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: Região Sul -DEZ/2012	()	(x)	INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 meses	DIRETA	LDI	21,30%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
1	ACESSÓRIOS					
1.1	ASSENTO BRANCO PARA VASO	U	2,00	27,19	32,98	65,96
1.2	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 80 CM (LAVATÓRIO)	U	1,00	227,10	275,47	275,47
1.3	BARRA DE APOIO HORIZONTAL, EM AÇO INOX PARA P.N.E L = 80CM (VASO SANITÁRIO) CONFORME NBR 9050	U	2,00	232,10	281,54	563,07
1.4	PAPELEIRA DE LOUÇA BRANCA (I.S.PÚBLICO)	U	1,00	31,33	38,00	38,00
1.5	PAPELEIRA METÁLICA CROMADA, INCLUSIVE FIXAÇÃO (I.S. FUNCIONÁRIOS)	U	1,00	44,60	54,10	54,10
1.6	PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO VERDE CLARO INSTALADA DENTRO DO VÃO (1,00X1,00)	U	1,00	190,00	230,47	230,47
2	ALVENARIAS E DIVISÕES					



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

2.1	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO E = 10 CM	M2	4,42	54,31	65,88	291,18
2.2	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 15 CM, A REVESTIR	M2	128,80	26,68	32,36	4.168,33
2.3	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 20 CM, A REVESTIR	M2	213,34	40,19	48,75	10.400,43
2.4	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO E = 20 CM, A REVESTIR, VEDAÇÃO (CONSTRUÇÃO DO MURO DOS FUNDOS A 4,00m DE ALTURA)	M2	48,00	40,19	48,75	2.340,02
3	ARMAÇÃO					
3.1	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	1.100,00	6,16	7,47	8.219,29
4	BANCADA					
4.1	BANCADA EM GRANITO E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M2	1,45	230,49	279,58	405,40
5	CINTAMENTO E VERGAS					
5.1	VERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA	M3	0,55	823,86	999,34	549,64
5.2	CONTRAVERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA	M3	0,35	823,86	999,34	349,77
6	COBERTURAS					
6.1	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM	M2	91,35	20,57	24,95	2.279,31
6.2	ENGRADAMENTO PARA TELHADO DE FIBROCIMENTO ONDULADA	M2	91,35	38,73	46,98	4.291,58
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E INFRA ESTRUTURADE CFTV					
7.1	PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO H2, 5,1 <= CARGA INSTALADA <= 10 KW, BIFÁSICO	U	1,00	778,34	944,13	944,13
7.2	FIAÇÃO, ELETRODUTOS, LUMINÁRIAS, ARANDELAS, INTERRUPTORES, ANTENA, TOMADAS (ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS), ETC	VB	1,00	3.500,00	4.245,50	4.245,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

8 ESQUADRIA DE MADEIRA						
8.1	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 70 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	U	4,00	330,88	401,36	1.605,43
8.2	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	U	1,00	334,64	405,92	405,92
8.3	PORTA DE CORRER, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	U	3,00	334,64	405,92	1.217,75
8.4	PORTA EM MADEIRA DE LEI ESPECIAL 90 X 210 CM, PARA PINTURA, PARA P.N.E., COM PROTEÇÃO INFERIOR EM AÇO INOX DE 90x40cm, INCLUSIVE FERRAGENS E MAÇANETA TIPO ALAVANCA (P2)	U	1,00	447,08	542,31	542,31
9 ESTRUTURAS DE CONCRETO						
9.1	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 20 MPA, BRITA 1 E 2	M3	13,74	299,27	363,01	4.987,82
9.2	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK >= 20 MPA, BRITA 1	M3	8,65	292,79	355,15	3.072,08
9.3	FORMA MADEIRA COMP RESINADA 12MM P/ESTRUTURA REAPROV 3 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA	M2	18,85	44,47	53,94	1.016,81
10 FORROS						
10.1	FORRO DE GESSO ACARTONADO - FGA	M2	40,70	28,00	33,96	1.382,33
11 FERRAGENS						
11.1	MOLA HIDRÁULICA NORMAL	U	3,00	173,10	209,97	629,91
12 FUNDAÇÃO SUPERFICIAL						
12.1	CONCRETO CICLÓPICO 1:4:8 COM 30% DE PEDRA DE MÃO	M3	2,65	167,58	203,27	538,68
13 INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA						
13.1	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 500 L	U	1,00	281,07	340,94	340,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

13.2	TORNEIRAS, TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CAIXAS DE AREIA, CAIXAS DE GORDURA, ETC	VB	1,00	3.500,00	4.245,50	4.245,50
14	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA					
14.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA DE 3,00x1,50m (PADRÃO GOVERNO DO ESTADO-SECRETARIA DE SAÚDE)	U	1,00	654,44	793,84	793,84
14.2	TAPUME COM TELA DE POLIETILENO	M2	26,40	6,94	8,42	222,24
15	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTO					
15.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3, E = 2,50 CM COM ADITIVO (ACIMA DA MANTA ASFÁLTICA DA MARQUISE, DO PISO DO VÃO PARA A CAIXA D'ÁGUA, CANTEIROS LATERAIS E DA CALHA CENTRAL)	M2	36,40	20,27	24,59	894,99
15.2	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4 MM (CALHA CENTRAL, MARQUISE, CANTEIROS LATERAIS E PISO DO LOCAL PARA CAIXA D'ÁGUA)	M2	36,40	35,00	42,46	1.545,36
15.3	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 3,0 CM (CALHA CENTRAL, MARQUISE, CANTEIROS LATERAIS E PISO DO LOCAL PARA CAIXA D'ÁGUA)	M2	36,40	19,49	23,64	860,55
15.4	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA (CALHA CENTRAL, MARQUISE, CANTEIROS LATERAIS E PISO DO VÃO PARA CAIXA D'ÁGUA)	M2	36,40	7,00	8,49	309,07
16	LAJE PRÉ-MOLDADA					
16.1	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	107,80	57,75	70,05	7.551,47
17	LOCAÇÃO DA OBRA					
17.1	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M2	107,80	3,76	4,56	491,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

18	LOUÇAS E METAIS					
18.1	BOJO EM AÇO INOX Nº1 (46,5 X 33 X 11,5 CM) COM VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UN	1,00	119,64	145,12	145,12
18.2	LAVATÓRIO MEDIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UN	1,00	190,39	230,94	230,94
18.3	LAVATÓRIO MÉDIO LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, DE CANTO, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UN	1,00	160,79	195,04	195,04
18.4	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA 22 LITROS, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UN	1,00	284,94	345,63	345,63
18.5	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA (ADAPTADO CONFORME NBR 9050)	UN	1,00	368,43	446,91	446,91
18.6	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UN	1,00	300,71	364,76	364,76
18.7	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA 1/2"	UN	2,00	112,75	136,77	273,53
19	PAISAGISMO					
19.1	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	UN	10,00	4,93	5,98	59,80
19.2	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	105,20	9,77	11,85	1.246,73
19.3	ARBUSTO REGIONAL DE 50 A 100CM DE ALTURA	UN	10,00	32,97	39,99	399,93
20	PINTURA					
20.1	PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR - PAREDES INTERNAS	M2	309,79	16,45	19,95	6.181,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

20.2	PINTURA ACRÍLICA, EM TETOS, 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR, INCLUSIVE FORRO DE GESSO ACARTONADO	M2	93,00	16,45	19,95	1.855,71
20.3	PINTURA ACRÍLICA SOBRE PISOS CIMENTADOS (ENTORNO FARMÁCIA E PASSEIO PÚBLICO)	M2	87,00	9,50	11,52	1.002,54
20.4	PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS SEM MASSA - PAREDES EXTERNAS CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	M2	356,50	9,32	11,31	4.030,29
20.5	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	3,78	14,91	18,09	68,36
20.6	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIA MADEIRA SEM MASSA	M2	28,98	11,59	14,06	407,42
20.7	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR	M2	356,50	3,28	3,98	1.418,39
20.8	TEXTURA TIPO GRAFIATO SOBRE PAREDE, LIXAMENTO E FUNDO SELADOR	M2	29,23	15,00	18,20	531,84
21	PISOS					
21.1	PORCELANATO 45x45cm. REFERÊNCIA MOZART ICE - ELIANE (PREÇO MÉDIO), ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	93,00	99,27	120,41	11.198,55
21.2	PISO EM CONCRETO FCK = 13,5 MPA, E = 8 CM, ACABAMENTO SARRAFEADO, PARA ÁREA EXTERNA	M2	87,00	27,59	33,47	2.911,60
21.3	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 2,50 CM	M2	93,00	17,05	20,68	1.923,39
22	PLACAS					
22.1	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, 60 X 40 CM	UN	1,00	432,54	524,67	524,67
23	ÁGUAS PLUVIAIS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

23.1	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 25 CM	M	51,10	26,10	31,66	1.617,79
23.2	PROTEÇÃO CHAPÉU-PINGADEIRA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA PLATIBANDA L=25cm	M	48,40	26,39	32,01	1.549,34
24	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS					
24.1	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO 20 X 20 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	61,17	49,33	59,84	3.660,25
24.2	CHAPISCO DE PAREDES, TETOS E MUROS COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER	M2	510,67	3,70	4,49	2.291,94
24.3	EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6, CIMENTO E AREIA	M2	449,50	15,26	18,51	8.320,42
24.4	REBOCO COM ARGAMASSA 1:7, CIMENTO E AREIA	M2	510,67	10,27	12,46	6.361,68
25	RODAPÉS					
25.1	RODAPÉ DE GRANITO H = 7 CM	M	54,70	22,79	27,64	1.512,14
26	SERRALHERIA					
26.1	ESCADA MARINHEIRO COM GRADIL PROTETOR - D = 3/4"	M	13,74	178,13	216,07	2.968,83
26.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, DE CORRER COM CONTRAMARCOS	M2	5,60	390,66	473,87	2.653,68
26.3	PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM METALON E CHAPA DE CORRER - 90 X 210 CM	UN	1,89	369,34	448,01	846,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

26.4	PORTÃO E GRADE EM METALONS 20x20mm, e=1,20mm, COM FECHADURA TIPO TETRA CHAVE, DOBRADIÇA REFORÇADA COM ANEL, CABO DE AÇO 2,0mm COM ESTICADOR, PRESILHAS E ROLAMENTOS PARA USO EXTERNO	M2	9,27	166,91	202,46	1.876,82
27	SOLEIRAS E PEITORIS					
27.1	SOLEIRA E PEITORIL DE GRANITO E = 2 CM	M2	3,22	244,27	296,30	954,08
28	TERRAPLENAGEM / TRABALHOS EM TERRA (PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO)					
28.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	11,87	25,03	30,36	360,39
28.2	REATERRO MANUAL DE VALA	M3	6,67	24,31	29,49	196,69
29	VIDROS, ESPELHOS E ACESSÓRIOS					
29.1	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM - COLADO	M2	1,30	128,44	155,80	202,54
29.2	VIDRO COMUM LISO INCOLOR, E = 4 MM, COLOCADA	M2	2,80	45,00	54,59	152,84
29.3	VIDRO COMUM MINIBOREAL E = 4 MM, COLOCADO	M2	2,80	32,76	39,74	111,27
29.4	VIDRO TEMPERADO, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, COM GAXETA DE NEOPRENE E = 8 MM	M2	3,55	196,93	238,88	848,01
29.5	VIDRO TEMPERADO VERDE, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, COM GAXETA DE NEOPRENE E = 10 MM	M2	11,22	226,40	274,62	3.081,27
TOTAL DA OBRA						147.695,66

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
PREFEITO MUNICIPAL

DATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

MAYRA JUNQUEIRA PEREIRA AGUIAR

ARQUITETA E URBANISTA -CAU-MG: 77.370-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

3) Cronograma Físico-financeiro

ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
OBRA: CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS		VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 147.695,66				DATA: Setembro/2012			
LOCAL: RUA MAESTRO NICANOR VIEIRA, Nº100						PRAZO DA OBRA: 06 meses			
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1	ACESSÓRIOS	Físico %	0,83%						100,00%
		Financeiro	R\$ 1.227,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.227,08
2	ALVENARIAS E DIVISÕES	Físico %	11,65%	5,00%	50,00%	25,00%	10,00%	10,00%	
		Financeiro	R\$ 17.199,96	R\$ 860,00	R\$ 8.599,98	R\$ 4.299,99	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00	R\$ 0,00
3	ARMAÇÃO	Físico %	5,57%	5,00%	50,00%	25,00%	10,00%	10,00%	
		Financeiro	R\$ 8.219,29	R\$ 410,96	R\$ 4.109,64	R\$ 2.054,82	R\$ 821,93	R\$ 821,93	R\$ 0,00
4	BANCADA	Físico %	0,27%				50,00%	50,00%	
		Financeiro	R\$ 405,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 202,70	R\$ 202,70	R\$ 0,00
5	CINTAMENTO E VERGAS	Físico %	0,61%			50,00%	50,00%		
		Financeiro	R\$ 899,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 449,70	R\$ 449,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	COBERTURAS	Físico %	4,45%				50,00%	50,00%	
		Financeiro	R\$ 6.570,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.285,44	R\$ 3.285,44	R\$ 0,00
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E INFRA ESTRUTURA DE CFTV	Físico %	3,51%	10,00%				50,00%	40,00%
		Financeiro	R\$ 5.189,63	R\$ 518,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.594,81	R\$ 2.075,85
8	ESQUADRIA DE MADEIRA	Físico %	2,55%				50,00%	25,00%	25,00%
		Financeiro	R\$ 3.771,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.885,71	R\$ 942,85	R\$ 942,85
9	ESTRUTURAS DE CONCRETO	Físico %	6,15%	25,00%	25,00%	50,00%			
		Financeiro	R\$ 9.076,71	R\$ 2.269,18	R\$ 2.269,18	R\$ 4.538,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	FORROS	Físico %	0,94%						100,00%
		Financeiro	R\$ 1.382,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.382,33
11	FERRAGENS	Físico %	0,43%	25,00%	50,00%	25,00%			
		Financeiro	R\$ 629,91	R\$ 157,48	R\$ 314,96	R\$ 157,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	FUNDAÇÃO SUPERFICIAL	Físico %	0,36%	50,00%	50,00%				



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		Financeiro	R\$ 538,68	R\$ 269,34	R\$ 269,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA	Físico %	3,11%	10,00%			50,00%	40,00%	
		Financeiro	R\$ 4.586,44	R\$ 458,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.293,22	R\$ 1.834,58	R\$ 0,00
14	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA	Físico %	0,69%	100,00%					
		Financeiro	R\$ 1.016,08	R\$ 1.016,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTO	Físico %	2,44%	25,00%	50,00%	25,00%			
		Financeiro	R\$ 3.609,97	R\$ 902,49	R\$ 1.804,98	R\$ 902,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	LAJE PRÉ-MOLDADA	Físico %	5,11%			100,00%			
		Financeiro	R\$ 7.551,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.551,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	LOCAÇÃO DA OBRA	Físico %	0,33%	100,00%					
		Financeiro	R\$ 491,66	R\$ 491,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	LOUÇAS E METAIS	Físico %	1,36%				50,00%	50,00%	
		Financeiro	R\$ 2.001,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,97	R\$ 1.000,97	R\$ 0,00
19	PAISAGISMO	Físico %	1,16%					50,00%	50,00%
		Financeiro	R\$ 1.706,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 853,23	R\$ 853,23
20	PINTURA	Físico %	10,49%				25,00%	25,00%	50,00%
		Financeiro	R\$ 15.496,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.874,01	R\$ 3.874,01	R\$ 7.748,03
21	PISOS	Físico %	10,86%		10,00%	20,00%			
		Financeiro	R\$ 16.033,54	R\$ 0,00	R\$ 1.603,35	R\$ 3.206,71	R\$ 8.016,77	R\$ 3.206,71	R\$ 0,00
22	PLACAS	Físico %	0,36%						100,00%
		Financeiro	R\$ 524,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 524,67
23	ÁGUAS PLUVIAIS	Físico %	2,14%			50,00%	50,00%		
		Financeiro	R\$ 3.167,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.583,56	R\$ 1.583,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	Físico %	13,97%			50,00%	50,00%		
		Financeiro	R\$ 20.634,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.317,14	R\$ 10.317,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	RODAPÉS	Físico %	1,02%				100,00%		
		Financeiro	R\$ 1.512,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.512,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	SERRALHERIA	Físico %	5,65%				25,00%	50,00%	25,00%
		Financeiro	R\$ 8.346,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.086,51	R\$ 4.173,03	R\$ 2.086,51
27	SOLEIRAS E PEITORIS	Físico %	0,65%		25,00%	25,00%	50,00%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		Financeiro	R\$ 954,08	R\$ 0,00	R\$ 238,52	R\$ 238,52	R\$ 477,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	TERRAPLENAGEM / TRABALHOS EM TERRA (PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO)	Físico %	0,38%	50,00%	50,00%				
		Financeiro	R\$ 557,07	R\$ 278,54	R\$ 278,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	VIDROS, ESPELHOS E ACESSÓRIOS	Físico %	2,98%				25,00%	50,00%	25,00%
		Financeiro	R\$ 4.395,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.098,98	R\$ 2.197,96	R\$ 1.098,98
TOTAL		Físico %	100,00%	5,17%	13,20%	23,90%	27,51%	18,08%	12,15%
		Financeiro	R\$ 147.695,66	R\$ 7.633,33	R\$ 19.488,49	R\$ 35.300,24	R\$ 40.625,83	R\$ 26.708,22	R\$ 17.939,54

<p style="text-align: center;">_____ RUBENS VINÍCIUS BORNELLI PREFEITO MUNICIPAL</p> <p style="text-align: center;">_____ MAYRA JUNQUEIRA PEREIRA AGUIAR ARQUITETA E URBANISTA-CAU- MG:77.370-0</p>	<p>_____ DATA</p>	<p>Observações:</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------	----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Placa de Execução da Obra

Azul - 100c/70m/0y/30k

Pantone 2758 CVC

Verde - 80c/0m/100y/10k

Pantone 362

4X 2X

Nome do Município

Nome da Prefeitura

2X

Prefeitura Municipal:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx X

6X

forMato:

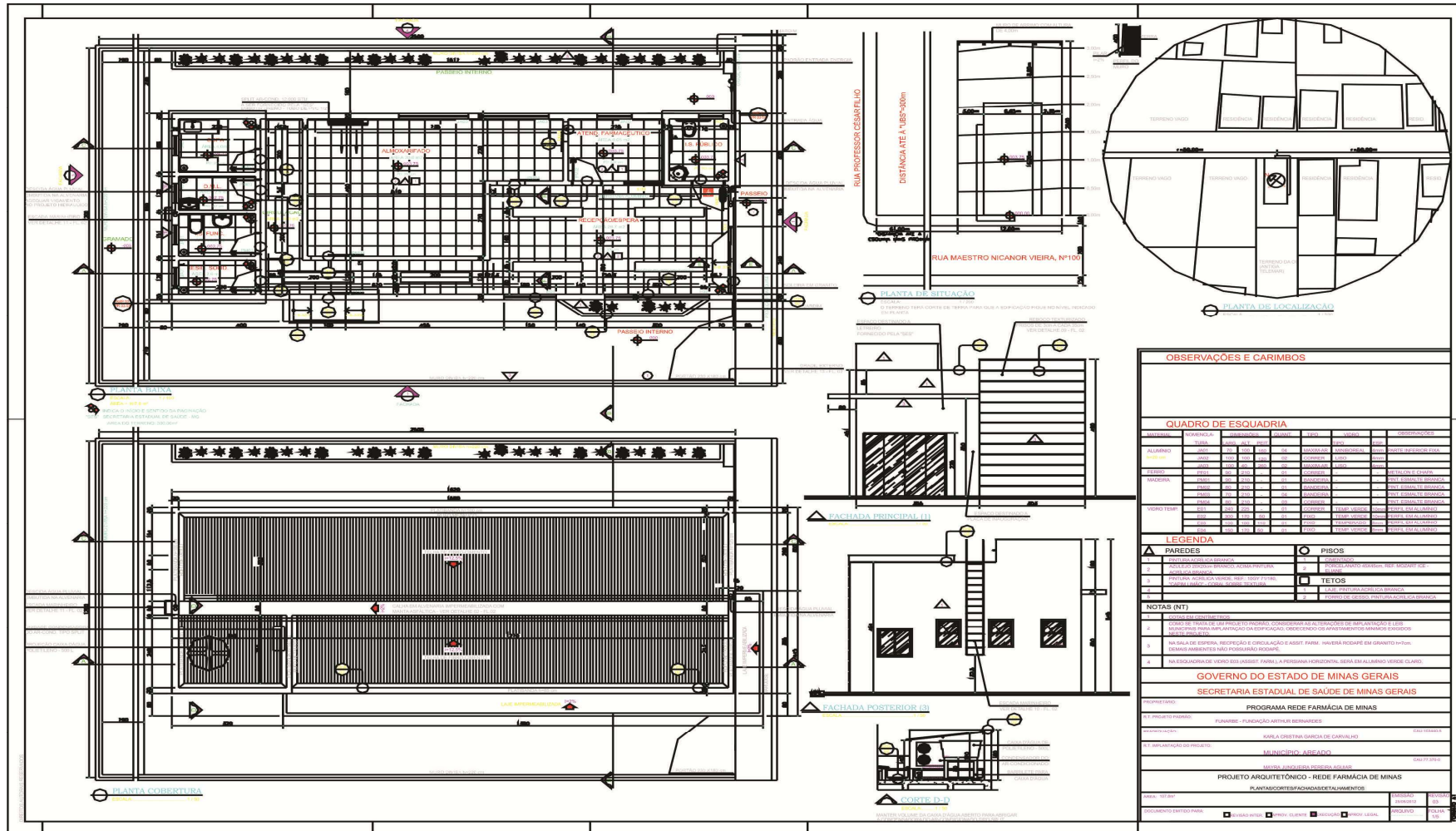
6x3m



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

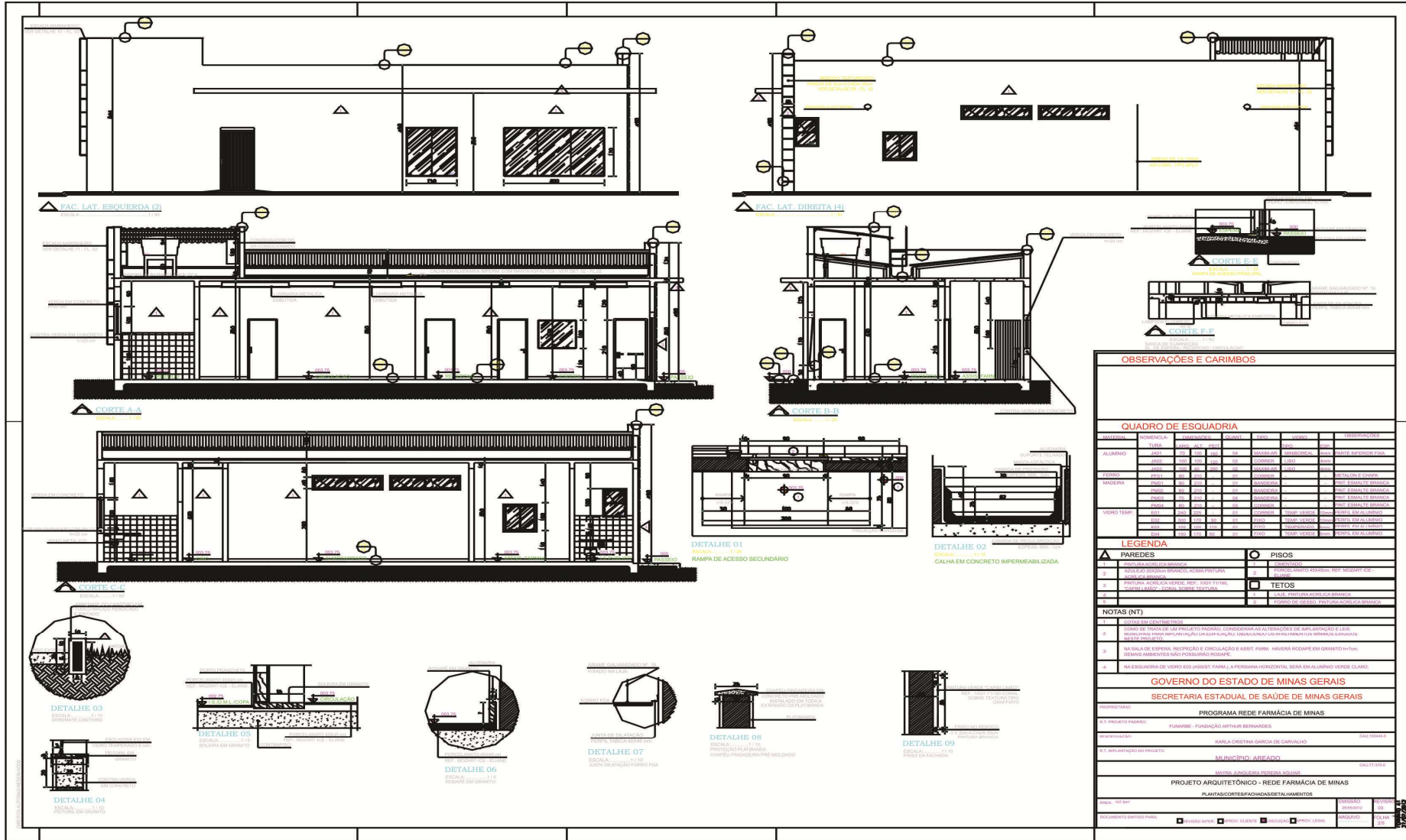
4) Projeto Básico





PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



OBSERVAÇÕES E CARIMBOS

QUADRO DE ESQUADRIA

QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	
ALUMINIO	JANELA	2	JANELA	4	JANELA	2	JANELA	2	JANELA	2	JANELA	2	JANELA	2	JANELA	2	JANELA	2	JANELA
FERRO	PORTÃO	1	PORTÃO	1	PORTÃO	1	PORTÃO	1	PORTÃO	1	PORTÃO	1	PORTÃO	1	PORTÃO	1	PORTÃO	1	PORTÃO
MADEIRA	CHUVALEIRO	1	CHUVALEIRO	1	CHUVALEIRO	1	CHUVALEIRO	1	CHUVALEIRO	1	CHUVALEIRO	1	CHUVALEIRO	1	CHUVALEIRO	1	CHUVALEIRO	1	CHUVALEIRO
VIDRO	CRISTAL	4	CRISTAL	8	CRISTAL	4	CRISTAL	4	CRISTAL	4	CRISTAL	4	CRISTAL	4	CRISTAL	4	CRISTAL	4	CRISTAL

LEGENDA

PAREDES

- 1. PAREDE EM ALVENARIA
- 2. PAREDE EM ALVENARIA COM REVESTIMENTO
- 3. PAREDE EM ALVENARIA COM REVESTIMENTO E ACABAMENTO
- 4. PAREDE EM ALVENARIA COM REVESTIMENTO E ACABAMENTO E TINTA
- 5. PAREDE EM ALVENARIA COM REVESTIMENTO E ACABAMENTO E TINTA E REVESTIMENTO
- 6. PAREDE EM ALVENARIA COM REVESTIMENTO E ACABAMENTO E TINTA E REVESTIMENTO E TINTA

PISOS

- 1. PISO EM CONCRETO
- 2. PISO EM CONCRETO COM REVESTIMENTO
- 3. PISO EM CONCRETO COM REVESTIMENTO E ACABAMENTO
- 4. PISO EM CONCRETO COM REVESTIMENTO E ACABAMENTO E TINTA
- 5. PISO EM CONCRETO COM REVESTIMENTO E ACABAMENTO E TINTA E REVESTIMENTO
- 6. PISO EM CONCRETO COM REVESTIMENTO E ACABAMENTO E TINTA E REVESTIMENTO E TINTA

TETOS

- 1. TETO EM CONCRETO
- 2. TETO EM CONCRETO COM REVESTIMENTO
- 3. TETO EM CONCRETO COM REVESTIMENTO E ACABAMENTO
- 4. TETO EM CONCRETO COM REVESTIMENTO E ACABAMENTO E TINTA
- 5. TETO EM CONCRETO COM REVESTIMENTO E ACABAMENTO E TINTA E REVESTIMENTO
- 6. TETO EM CONCRETO COM REVESTIMENTO E ACABAMENTO E TINTA E REVESTIMENTO E TINTA

NOTAS (NT)

1. TUDO DE ACORDO COM O PROJETO ARQUITETÔNICO, CONSIDERANDO AS ALTERAÇÕES DE INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO.
2. NA SALA DE ESPERA, REFEIÇÃO E CIRCULAÇÃO E ASSIT. FARM. HAVERÁ REFORMA EM GRADILHO 10x10, SEMPRE AMBIENTES SÃO PODESSERÃO REFORMA.
3. NA ESCADARIA DE VIDRO E SUAS PARTES, A PESSOA HORIZONTAL, SERÁ EM ALUMINIO VERDE C/VIDRO.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

PROFESSOR: **PROGRAMA REDE FARMÁCIA DE MINAS**

R.F. PROJETO PARADO: **FUNARIBE - FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDDES**

RESPONSÁVEL: **MARILIA CRISTINA GARCIA DE CARVALHO** (03/10/2017)

R.F. INSTALAÇÃO DE PARADO: **M. INICIEVIM - AREADO** (04/11/2017)

PROJETO ARQUITETÔNICO - REDE FARMÁCIA DE MINAS
PLANTAS/CORTES/FACHADAS/DETALHAMENTOS

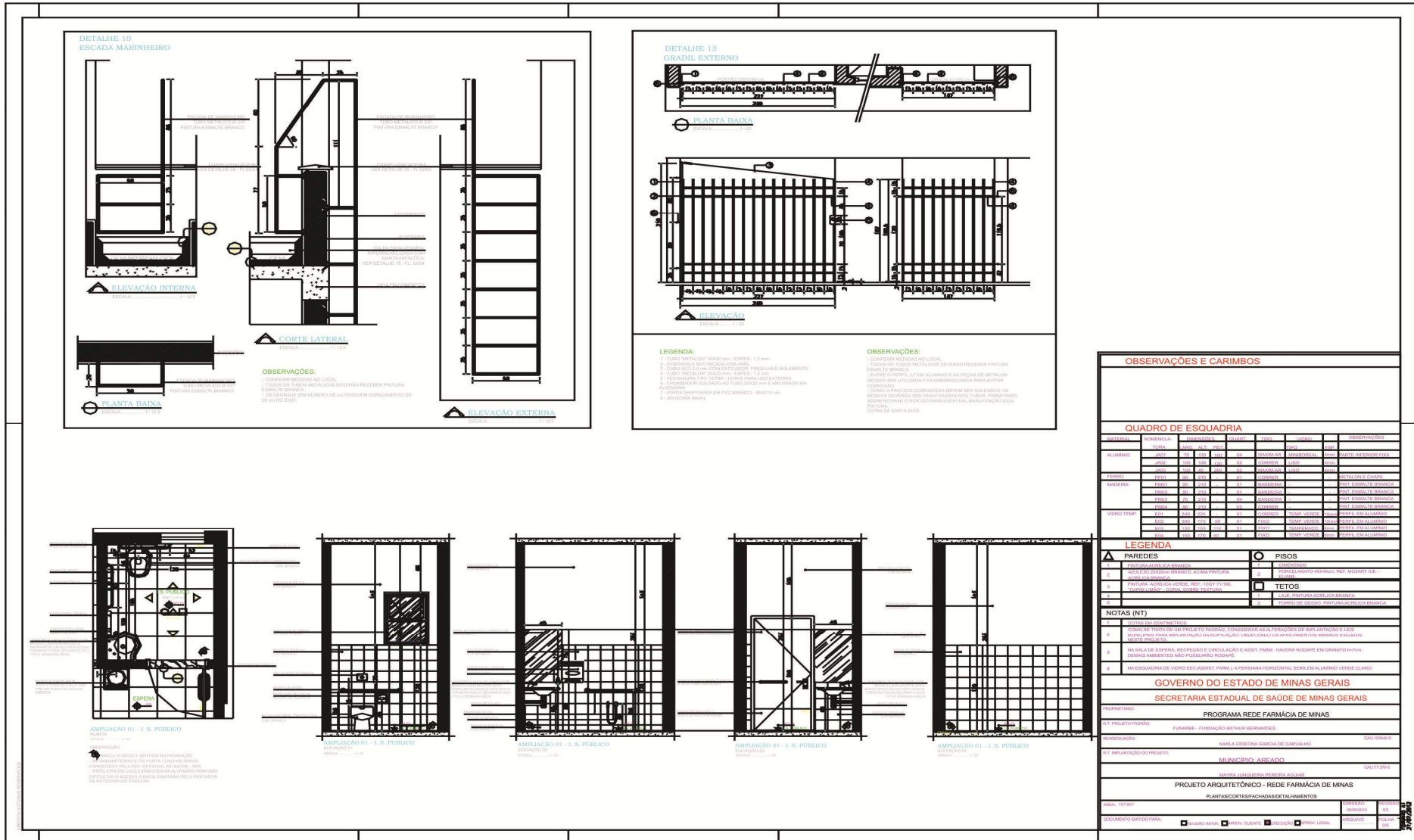
ESCALA: 1:100

DOCUMENTO ENTREGUE PARA: REVISED PROJ. CLIENTE REVISÃO PROJ. LEGAL PROJ. PRODUZ COPIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

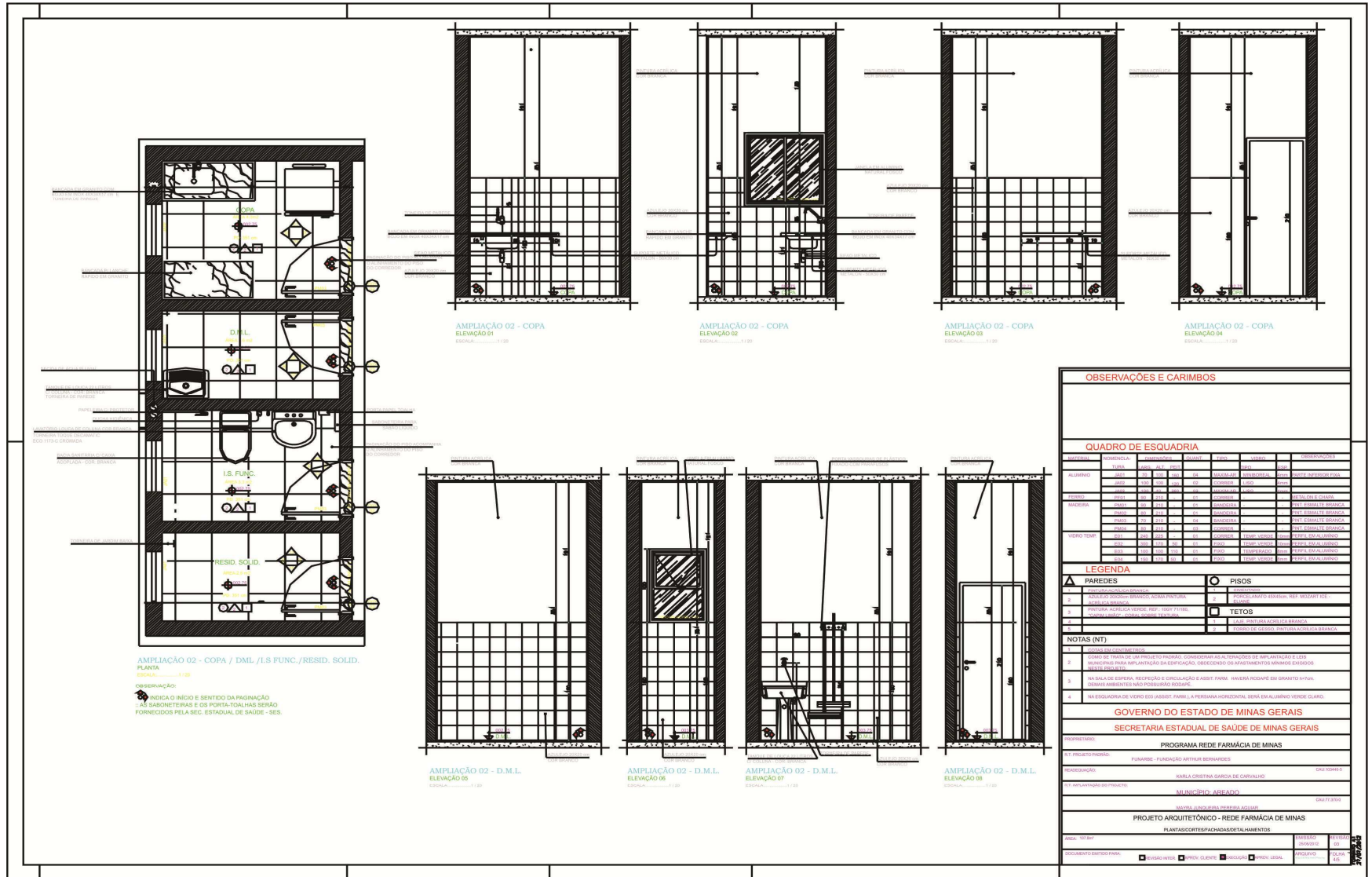
Estado de Minas Gerais





PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais





PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

AMPLIAÇÃO 02 - I.S. FUNC.
ELEVACÃO 08
ESCALA 1:20

AMPLIAÇÃO 02 - I.S. FUNC.
ELEVACÃO 10
ESCALA 1:20

AMPLIAÇÃO 02 - I.S. FUNC.
ELEVACÃO 11
ESCALA 1:20

AMPLIAÇÃO 02 - I.S. FUNC.
ELEVACÃO 12
ESCALA 1:20

AMPLIAÇÃO 02 - RESID. SOLIDO
ELEVACÃO 13
ESCALA 1:20

AMPLIAÇÃO 02 - RESID. SOLIDO
ELEVACÃO 14
ESCALA 1:20

AMPLIAÇÃO 02 - RESID. SOLIDO
ELEVACÃO 15
ESCALA 1:20

AMPLIAÇÃO 02 - RESID. SOLIDO
ELEVACÃO 16
ESCALA 1:20

OBSERVAÇÕES E CARIMBOS

QUADRO DE ESQUADRIA									
MATERIAL	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TIPO	USO	COMPRIMENTO			
ALUMINIO	020	100x150	cm	QUADRO	ABERTURA	1,00			
FERRO	002	100x150	cm	REDE	ABERTURA	1,00			
MADEIRA	001	100x150	cm	PORTA	ABERTURA	1,00			
VERDE TINTA	001	100x150	cm	VERDE	ABERTURA	1,00			

LEGENDA

▲ PAREDES	○ PISOS
1. PAREDE DE ALVENARIA BRANCA	1. CERAMICO
2. PAREDE DE ALVENARIA BRANCA ACIMA DO TETO	2. PAREDE ALVENARIA BRANCA ACIMA DO TETO
3. PORTA ACABADA VERDE TINTA 100x150	■ TETOS
4. REDE DE ALUMINIO 100x150	1. ALV. BRANCA ACABADA BRANCA
	2. TETO DE GESSO ACABADO BRANCA

NOTAS (NT)

1. VERificar as especificações.
2. COMO SE TRATA DE UM PROJETO PROVAO, CONSIDERAR AS ALTERAÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E ESSERVIDOR PARA IMPLANTAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, RESERVADO OS ANTIENOS EMANOS EXTERNOS.
3. NA SALA DE ESPERA, RESERVAÇÃO E CIRCULAÇÃO E ASSETO FARM. HAVERÁ RODAPÉ EM GRANITO 10cm QUADRO ALTERNATIVO NÃO POSSESSOR DE RISCOS.
4. A ESCALARIA DE VOTO DA JANELA FARM. A PERSONA HORIZONTAL DEBEM DO ALUMINIO VERDE CLARO.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

PROGRAMA: **PROGRAMA REDE FARMÁCIA DE MINAS**

PROJETO: **PROJETO FARM. FUNDACÃO ANTÔNIO BERNARDINI**

REDAÇÃO: **KARLA CRISTINA GARCIA DE CARVALHO** CAD. CREA 01

APROVAÇÃO: **M. ANTONIO ABELEDO** CAD. CREA 01

PROJETO ARQUITETÔNICO - REDE FARMÁCIA DE MINAS

PLANTAS, CORTES E FACHADAS DETALHAMENTOS

PROJ. Nº: 001/2017

DOCUMENTO: PROJ. CLIENTE REVISÃO PROJ. LEGAL ARQUIVADO PULGADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Areado, em 1º de março de 2013.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO III AO EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, PROCESSO Nº 2099/2012.

MODELO DECRETO Nº 4.358/2002 EMPREGADOR PESSOA JURIDICA DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV AO EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, PROCESSO Nº 2099/2012.

PROPOSTA PADRONIZADA

À
Prefeitura Municipal de Areado
Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida à Av./Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, telefone _____, fac-símile nº _____, vem pela presente apresentar em anexo, sua proposta de preços para prestação de serviços _____, de acordo com as exigências do Edital supra citado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Areado		FOLHA Nº: 01/01	SETOP/SINAPI
OBRA: CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS		DATA: Janeiro/2013	
LOCAL: RUA MAESTRO NICANOR VIEIRA, Nº100	FORMA DE EXECUÇÃO:		
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: Região Sul -DEZ/2012	() DIRETA	(x) INDIRETA	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 meses		LDI	21,30%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
1	ACESSÓRIOS					
1.1	ASSENTO BRANCO PARA VASO	U	2,00	27,19		
1.2	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 80 CM (LAVATÓRIO)	U	1,00	227,10		
1.3	BARRA DE APOIO HORIZONTAL, EM AÇO INOX PARA P.N.E L = 80CM (VASO SANITÁRIO) CONFORME NBR 9050	U	2,00	232,10		
1.4	PAPELEIRA DE LOUÇA BRANCA (I.S.PÚBLICO)	U	1,00	31,33		
1.5	PAPELEIRA METÁLICA CROMADA, INCLUSIVE FIXAÇÃO (I.S. FUNCIONÁRIOS)	U	1,00	44,60		
1.6	PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO VERDE CLARO INSTALADA DENTRO DO VÃO (1,00X1,00)	U	1,00	190,00		
2	ALVENARIAS E DIVISÕES					
2.1	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO E = 10 CM	M2	4,42	54,31		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

2.2	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 15 CM, A REVESTIR	M2	128,80	26,68		
2.3	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 20 CM, A REVESTIR	M2	213,34	40,19		
2.4	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO E = 20 CM, A REVESTIR, VEDAÇÃO (CONSTRUÇÃO DO MURO DOS FUNDOS A 4,00m DE ALTURA)	M2	48,00	40,19		
3	ARMAÇÃO					
3.1	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	1.100,00	6,16		
4	BANCADA					
4.1	BANCADA EM GRANITO E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M2	1,45	230,49		
5	CINTAMENTO E VERGAS					
5.1	VERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA	M3	0,55	823,86		
5.2	CONTRAVERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA	M3	0,35	823,86		
6	COBERTURAS					
6.1	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM	M2	91,35	20,57		
6.2	ENGRADAMENTO PARA TELHADO DE FIBROCIMENTO ONDULADA	M2	91,35	38,73		
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E INFRA ESTRUTURADE CFTV					
7.1	PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO H2, 5,1 <= CARGA INSTALADA <= 10 KW, BIFÁSICO	U	1,00	778,34		
7.2	FIAÇÃO, ELETRODUTOS, LUMINÁRIAS, ARANDELAS, INTERRUPTORES, ANTENA, TOMADAS (ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS), ETC	VB	1,00	3.500,00		
8	ESQUADRIA DE MADEIRA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

8.1	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 70 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	U	4,00	330,88		
8.2	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	U	1,00	334,64		
8.3	PORTA DE CORRER, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	U	3,00	334,64		
8.4	PORTA EM MADEIRA DE LEI ESPECIAL 90 X 210 CM, PARA PINTURA, PARA P.N.E., COM PROTEÇÃO INFERIOR EM AÇO INOX DE 90x40cm, INCLUSIVE FERRAGENS E MAÇANETA TIPO ALAVANCA (P2)	U	1,00	447,08		
9	ESTRUTURAS DE CONCRETO					
9.1	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 20 MPA, BRITA 1 E 2	M3	13,74	299,27		
9.2	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK >= 20 MPA, BRITA 1	M3	8,65	292,79		
9.3	FORMA MADEIRA COMP RESINADA 12MM P/ESTRUTURA REAPROV 3 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA	M2	18,85	44,47		
10	FORROS					
10.1	FORRO DE GESSO ACARTONADO - FGA	M2	40,70	28,00		
11	FERRAGENS					
11.1	MOLA HIDRÁULICA NORMAL	U	3,00	173,10		
12	FUNDAÇÃO SUPERFICIAL					
12.1	CONCRETO CICLÓPICO 1:4:8 COM 30% DE PEDRA DE MÃO	M3	2,65	167,58		
13	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA					
13.1	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 500 L	U	1,00	281,07		
13.2	TORNEIRAS, TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CAIXAS DE AREIA, CAIXAS DE GORDURA, ETC	VB	1,00	3.500,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

14	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA					
14.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA DE 3,00x1,50m (PADRÃO GOVERNO DO ESTADO-SECRETARIA DE SAÚDE)	U	1,00	654,44		
14.2	TAPUME COM TELA DE POLIETILENO	M2	26,40	6,94		
15	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTO					
15.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3, E = 2,50 CM COM ADITIVO (ACIMA DA MANTA ASFÁLTICA DA MARQUISE, DO PISO DO VÃO PARA A CAIXA D'ÁGUA, CANTEIROS LATERAIS E DA CALHA CENTRAL)	M2	36,40	20,27		
15.2	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4 MM (CALHA CENTRAL, MARQUISE, CANTEIROS LATERAIS E PISO DO LOCAL PARA CAIXA D'ÁGUA)	M2	36,40	35,00		
15.3	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 3,0 CM (CALHA CENTRAL, MARQUISE, CANTEIROS LATERAIS E PISO DO LOCAL PARA CAIXA D'ÁGUA)	M2	36,40	19,49		
15.4	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA (CALHA CENTRAL, MARQUISE, CANTEIROS LATERAIS E PISO DO VÃO PARA CAIXA D'ÁGUA)	M2	36,40	7,00		
16	LAJE PRÉ-MOLDADA					
16.1	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	107,80	57,75		
17	LOCAÇÃO DA OBRA					
17.1	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M2	107,80	3,76		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

18	LOUÇAS E METAIS					
18.1	BOJO EM AÇO INOX Nº1 (46,5 X 33 X 11,5 CM) COM VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UN	1,00	119,64		
18.2	LAVATÓRIO MEDIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UN	1,00	190,39		
18.3	LAVATÓRIO MÉDIO LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, DE CANTO, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UN	1,00	160,79		
18.4	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA 22 LITROS, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UN	1,00	284,94		
18.5	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA (ADAPTADO CONFORME NBR 9050)	UN	1,00	368,43		
18.6	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UN	1,00	300,71		
18.7	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA 1/2"	UN	2,00	112,75		
19	PAISAGISMO					
19.1	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	UN	10,00	4,93		
19.2	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	105,20	9,77		
19.3	ARBUSTO REGIONAL DE 50 A 100CM DE ALTURA	UN	10,00	32,97		
20	PINTURA					
20.1	PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR - PAREDES INTERNAS	M2	309,79	16,45		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

20.2	PINTURA ACRÍLICA, EM TETOS, 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR, INCLUSIVE FORRO DE GESSO ACARTONADO	M2	93,00	16,45		
20.3	PINTURA ACRÍLICA SOBRE PISOS CIMENTADOS (ENTORNO FARMÁCIA E PASSEIO PÚBLICO)	M2	87,00	9,50		
20.4	PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS SEM MASSA - PAREDES EXTERNAS CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	M2	356,50	9,32		
20.5	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	3,78	14,91		
20.6	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIA MADEIRA SEM MASSA	M2	28,98	11,59		
20.7	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR	M2	356,50	3,28		
20.8	TEXTURA TIPO GRAFIATO SOBRE PAREDE, LIXAMENTO E FUNDO SELADOR	M2	29,23	15,00		
21	PISOS					
21.1	PORCELANATO 45x45cm. REFERÊNCIA MOZART ICE - ELIANE (PREÇO MÉDIO), ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	93,00	99,27		
21.2	PISO EM CONCRETO FCK = 13,5 MPA, E = 8 CM, ACABAMENTO SARRAFEADO, PARA ÁREA EXTERNA	M2	87,00	27,59		
21.3	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 2,50 CM	M2	93,00	17,05		
22	PLACAS					
22.1	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, 60 X 40 CM	UN	1,00	432,54		
23	ÁGUAS PLUVIAIS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

23.1	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 25 CM	M	51,10	26,10		
23.2	PROTEÇÃO CHAPÉU-PINGADEIRA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA PLATIBANDA L=25cm	M	48,40	26,39		
24	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS					
24.1	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO 20 X 20 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	61,17	49,33		
24.2	CHAPISCO DE PAREDES, TETOS E MUROS COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER	M2	510,67	3,70		
24.3	EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6, CIMENTO E AREIA	M2	449,50	15,26		
24.4	REBOCO COM ARGAMASSA 1:7, CIMENTO E AREIA	M2	510,67	10,27		
25	RODAPÉS					
25.1	RODAPÉ DE GRANITO H = 7 CM	M	54,70	22,79		
26	SERRALHERIA					
26.1	ESCADA MARINHEIRO COM GRADIL PROTETOR - D = 3/4"	M	13,74	178,13		
26.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, DE CORRER COM CONTRAMARCOS	M2	5,60	390,66		
26.3	PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM METALON E CHAPA DE CORRER - 90 X 210 CM	UN	1,89	369,34		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

26.4	PORTÃO E GRADE EM METALONS 20x20mm, e=1,20mm, COM FECHADURA TIPO TETRA CHAVE, DOBRADIÇA REFORÇADA COM ANEL, CABO DE AÇO 2,0mm COM ESTICADOR, PRESILHAS E ROLAMENTOS PARA USO EXTERNO	M2	9,27	166,91		
27	SOLEIRAS E PEITORIS					
27.1	SOLEIRA E PEITORIL DE GRANITO E = 2 CM	M2	3,22	244,27		
28	TERRAPLENAGEM / TRABALHOS EM TERRA (PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO)					
28.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	11,87	25,03		
28.2	REATERRO MANUAL DE VALA	M3	6,67	24,31		
29	VIDROS, ESPELHOS E ACESSÓRIOS					
29.1	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM - COLADO	M2	1,30	128,44		
29.2	VIDRO COMUM LISO INCOLOR, E = 4 MM, COLOCADA	M2	2,80	45,00		
29.3	VIDRO COMUM MINIBOREAL E = 4 MM, COLOCADO	M2	2,80	32,76		
29.4	VIDRO TEMPERADO, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, COM GAXETA DE NEOPRENE E = 8 MM	M2	3,55	196,93		
29.5	VIDRO TEMPERADO VERDE, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, COM GAXETA DE NEOPRENE E = 10 MM	M2	11,22	226,40		
TOTAL DA OBRA						

1- **O prazo de validade da proposta é de sessenta (60) dias corridos, contados da abertura dos envelopes Propostas.**

2- **Informamos os dados de nossa conta bancária:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Nome do Banco: _____ n°
Nome da Agência: _____ n°
Número da Conta: _____ n°

- 3- Endereço para intimação dos atos da licitação: (fac-símile, e-mail ou endereço postal).
- 4- Os preços deverão ser cotados com a inclusão de todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, bem como quaisquer outras despesas que porventura venham ocorrer, que correrão à conta do contratado.
- 5- A licitante ao participar desta licitação declara estar de acordo com os termos do Edital.

Local/data, _____
(Assinatura do responsável pela empresa)
(Nome/Cargo)
(Carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO V AO EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, PROCESSO Nº 2099/2012.

CREDENCIAMENTO

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PROCURAÇÃO, COM FIRMA RECONHECIDA, E ENTREGÁ-LA AO PREGOEIRO EM SEPARADO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, NOS SEGUINTE TERMOS EXEMPLIFICATIVOS:

PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de Areado, MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Tomada de preços nº (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013.

_____, ____ de _____ de _____.
(Reconhecer firma)

OBSERVAÇÃO: Não é necessário adotar a forma acima, entretanto, deve conter poderes expressos para dar lances, interpor e desistir de recursos, negociar preços e firmar documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO VI AO EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, PROCESSO Nº 2099/2012.

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte e de Aceitação das Normas da Lei de Regência

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n., sediada na rua, por seu representante legal ao final assinado, declara para todos os fins de direito, especialmente para o fim de participação na licitação em epígrafe, que enquadra-se no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara, ainda, sob as penas da lei, que está de acordo com as disposições da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não incorre nas situações de impedimentos previstos na mesma.

.....
Local e data

.....
Assinatura e documento de identificação

(Anexo exigível somente na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO VII AO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, PROCESSO Nº 2099/2012.

MINUTA DE CONTRATO

“QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREADO E A EMPRESA _____”.

O MUNICÍPIO DE AREADO, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 18.243.246/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Rubens Vinícius Bornelli e a empresa _____, sediada na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, por seu representante abaixo signatário, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, de acordo com o processo nº 2099/2012, Tomada de preços nº 001/2013, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra do edifício “Farmácia de Minas”, conforme projetos, planilha, cronogramas e memorial descritivo em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

Em contrapartida pelo serviços/fornecimento do material, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor fixo e irrevogável de R\$_____, na forma e condições previstas na cláusula “OITAVA – PAGAMENTOS”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº (191) - 02.06.01-10.301.0203.1.060-4490.51.00, desta Prefeitura para o exercício de 2013 e suas correspondentes para os exercícios subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Na execução dos serviços estão incluídas as despesas com impostos, seguros, encargos sociais e fiscais, fretes, bem como quaisquer outras despesas que porventura venham a ocorrer, que em nenhuma hipótese serão suportadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

A PREFEITURA, no recebimento dos serviços/fornecimento do material, objeto deste instrumento contratual, observará o que dispõe os artigos 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços incidentes sobre os serviços/material, objeto do presente instrumento, serão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados por meio da Unidade Financeira da Prefeitura num prazo de 10 (dez) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, Boletim de Medição e Termo de Entrega e Recebimento da obra executada, a serem firmados pelo engenheiro responsável e pela Comissão de Recebimento de Obras, baseados em planilha orçamentária, proposta vencedora e cronograma físico-financeiro deste edital.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, a critério do CONTRATANTE e independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, quando do descumprimento pela CONTRATADA, de qualquer uma de suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES

A CONTRATADA da total ou parcial inadimplência ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa equivalente a 20% do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - FORMA DE LICITAÇÃO

O procedimento que deu origem ao presente instrumento foi realizado com fundamento no artigo 23, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, cujo edital, independentemente de transcrição, o integra para todos os fins de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no órgão de Imprensa Oficial “Minas Gerais”, correrá à conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Areado, para dirimir as questões pendentes e oriundas da execução do presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Areado, em 1º de março de 2013.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013.

- 1. Declaro que as despesas resultantes da licitação supram mencionadas têm adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento para o corrente exercício.**
- 2. Estando legalmente previstas as despesas, conseqüentemente isso será o suficiente para absorção do impacto orçamentário-financeiro.**

Prefeitura Municipal de Areado, em 1º de março de 2013.

**RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO

- Certifico e dou fé que publiquei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura, extrato de edital de licitação com o seguinte teor:

“EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: **Tomada de preços nº 001/2013, Processo nº 2099/2012.**

TIPO: **Menor Preço**

REGIME DE EXECUÇÃO: **Execução Indireta/preço global.**

1 - PREAMBULO

A Prefeitura Municipal de Areado, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá até as **13:00** horas do dia **26/03/13**, no Protocolo Geral, situado à Praça Henrique Vieira, nº 25, nesta cidade, os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO e "PROPOSTA", para a Licitação supramencionada, com abertura prevista para às **13:10** horas do dia **26/03/13**, na Sala de Licitação do endereço acima. A presente licitação reger-se-á pelas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação da Lei nº 8.883/94, demais disposições legais e regulamentares vigentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2 - DO OBJETO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra do edifício “Farmácia de Minas”, conforme projetos, planilha, cronogramas e memorial descritivo em anexo.

3 – Mais informações e edital completo junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra ou pelo telefone (35) 3293-1333.

Areado, em 1º de março de 2013.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação